



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONVITE N.º 03/2020

SOLICITAÇÃO: Nº 170/2019

PROCESSO: Nº 157/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 15/05/2020 às 09h45min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 15/05/2020 às 10h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA: entre os dias 08/05/2020 até 14/05/2020 (mediante prévio agendamento, com Tamiris Cristina Pereira), através do telefone (19) 3878-9420.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO CONVITE: O Convite na íntegra estará disponível aos interessados para consulta a partir de 08/05/2020, na Diretoria Geral ou no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – bairro Guembê – Louveira – Estado de São Paulo - Tel. (19) 3878-9420 e e-mails diretorgeral@louveira.sp.leg.br ou compras@louveira.sp.leg.br.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, por ordem do seu Presidente **Sr. LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, nesta cidade, procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais legislações aplicáveis e pelas disposições deste convite e minuta contratual.

1 DA PARTICIPAÇÃO E VISTORIA TÉCNICA

1.1. Para participar a Licitante deverá apresentar no endereço supramencionado, **até às 09h45min do dia 15/05/2020** os envelopes fechados, designados **01 – DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, contendo externamente o nome da Licitante, o número deste convite e a data de seu encerramento. A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no mesmo local, dia e horário, em não havendo interposição de quaisquer recursos, ou após o seu julgamento, conforme item 12.7 deste Edital.

1.2. Após o início da sessão pública convocada para esta licitação, não será admitido que nenhum outro interessado retardatário participe.

1.3. O valor limite global estabelecido para a prestação dos serviços oriundos deste certame licitatório é de R\$ 158.857,41 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.4. A LICITANTE, representada por seu Representante legal, ou credenciado pela empresa, *poderá* comparecer na **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, entre os dias 08/05 à 14/05/2020, das 09 às 16 horas, mediante prévio agendamento (falar com Tamiris Cristina Pereira), através do fone (19) 3878-9420, munida do **ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA**, para inspecionar o local onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da **CÂMARA**, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

1.4.1 Ao vistoriar o local e conhecer os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da **CÂMARA** o preenchimento do **COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA** – em 02 vias.

1.4.2 A vistoria técnica é **facultativa**, e o licitante que não o fizer **está ciente de que não poderá alegar, sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições físicas, digitais ou tecnológicas da Câmara Municipal de Louveira.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2 - DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.
- 2.2. A contratação deverá atender todas as normas técnicas vigentes.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. - O regime de execução será o de empreitada por preço global, rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Convite.

4 – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços que compõem o objeto deste Convite.
- 4.2. Os serviços deverão ser realizados na forma estipulada pela CÂMARA neste Convite, nas condições especificadas na cláusula segunda, no termo contratual e no Memorial Descritivo.
- 4.3. Os serviços serão confirmados pela DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INTERNOS, mediante relatório, não excluindo a possibilidade de adequações se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. - O presente Convite tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93, com observância nas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Louveira, simultaneamente, a documentação concernente à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS**, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

6.1.1 ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 03/2020

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

6.1.2 ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONVITE N. 03/2020

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1. - Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado assinado ou instrumento público (Procuração)**, com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.2. - A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes que não relacionadas às etapas habilitatórias e classificatórias.

7.3. - Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 7.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas **PODERÃO** apresentar declaração em impresso timbrado e assinada por seu representante legal, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

7.4. - Os documentos referidos nos **itens 7.1 e 7.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. - São necessários para a habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Juntas Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

8.1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

8.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para pessoas físicas.

8.1.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Não será exigida enquanto condição habilitatória a regularidade perante o Fisco Municipal e/ou Estadual, conforme faculta o art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à simplicidade e agilidade a ser conferida ao certame, balizas da mais célere modalidade licitatória adotada.

8.1.3: RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1.3.1. Comprovante de inscrição da licitante na entidade de classe competente (CREA).

8.1.3.2. Comprovante de registro do responsável técnico da licitante no CREA/entidade de classe pertinente.

8.1.3.3. Comprovante de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, através das vias estampadas na Súmula n.º 025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: contrato social ou ato constitutivo (se sócio); contrato de trabalho ou CTPS (se empregado); ou contrato de prestação de serviços (se autônomo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.1.3.4. Comprovação de experiência da licitante pessoa jurídica, através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou de direito privado que comprove(m) já ter executado serviços análogos aos do objeto deste certame, quais sejam serviços de adequação/construção/reforma civil, a teor das Súmulas n.ºs 24 e 30 do E.TCESP.

8.1.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

8.1.4.1. de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n.º 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

8.1.4.2. de que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidado;

8.1.4.3. de que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Louveira, ou de empresa pública contratada pela **CÂMARA**, sob qualquer regime de execução;

8.1.4.4. de que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.

8.1.4.5. de não parentesco com agentes públicos, conforme anexo X deste Edital.

9 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

9.2. A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação, descritos na cláusula oitava, deverão ser apresentados na forma da cláusula nona e colocados no envelope **01 – DOCUMENTAÇÃO**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. O **ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, assinados por pessoa juridicamente habilitada, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, e colocados no envelope **N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**.

11.1.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data limite da sua apresentação perante a Comissão Permanente de Licitações, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

11.2. Não será admitido, que as licitantes façam retificações de preços, inclusão ou exclusão de elementos, uma vez abertos, os envelopes de proposta.

11.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, tais como, mão-de-obra, transportes de eventuais matérias, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a entrega dos materiais, não se responsabilizando a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** sob nenhuma delas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O presente convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 01/2020/CM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidos após sua entrega.

12.3. No dia, local e horários designados no preâmbulo deste Convite, na presença das licitantes, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** e **02 - PROPOSTA**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão.

12.4. Os documentos contidos nos envelopes **01 - DOCUMENTAÇÃO** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, bem como pelas licitantes, através de seus respectivos representantes presentes.

12.5. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ou não preencherem as exigências do Convite.

12.6. Os envelopes identificados pelo título **02 - PROPOSTA** serão devolvidos fechados aos representantes das licitantes inabilitadas, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

12.7. Os envelopes **02 - PROPOSTA** das licitantes habilitadas serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão, desde que haja renúncia expressa de todas as licitantes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara Municipal de Louveira, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

12.8. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo ser devolvidas após a fase de habilitação.

12.9. As propostas contidas nos envelopes **02 - PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelas licitantes, através de seus representantes presentes.

12.10. De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

12.11. Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará às licitantes a data para prosseguimento, através de publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Edilidade.

12.12. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

13 - DA INABILITAÇÃO

13.1. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que:

13.1.1. Não apresentar(em) a documentação estabelecida na cláusula oitava deste Convite;

13.1.2. Apresentar(em) a documentação em desconformidade com as cláusulas nona e décima; e,

13.1.3. Não obedecer(em) as condições constantes neste Convite para sua habilitação no certame.

14 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

14.1.1. Não estiver devidamente assinada pelo representante legal ou autorizado da licitante(s);

14.1.2. Tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

14.1.3. Apresentar(em) preço(s) alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Convite;

14.1.4. Tiver(em) preço(s) **com o valor total ou qualquer unitário superior ao estimado para a licitação (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União) ou manifestamente inexecutável(eis)**, adotando-se os parâmetros do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste último caso, poderá a Comissão solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com o mercado; e,

14.1.5. Não obedecer(em) às condições estabelecidas no Convite para sua classificação.

14.1.6. Tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o valor estimado da Planilha Orçamentária Estimativa (Anexo VII) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

15 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”

15.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara.

15.3. Havendo propostas de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com intervalo de até 10% superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos ternos do artigo 44, da Lei 123/06, para oferecer a proposta.

15.4. Não havendo sido exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela ME ou EPP, no prazo de 05 (cinco) minutos após a declaração da melhor oferta, ocorrerá preclusão e a contratação da proposta originalmente melhor classificada ou a revogação do certame.

OBS: Recomendamos que as ME e EPP participem com prepostos da referida sessão para que possam externar o seu direito de preferência.

15.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado na hipótese da melhor proposta inicial não ter sido apresentada por ME ou EPP.

15.6. Após o julgamento, a Comissão classificará as empresas participantes.

15.7. O resultado da classificação das propostas será publicado no Quadro de Atos Oficiais/Avisos da Câmara, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará o processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

16 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à licitante vencedora.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita à multa estabelecida no Ato da Presidência n.º 12/2019.

17.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

17.3. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se as licitantes inadimplentes às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

18 – DO CONTRATO

18.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

18.2. A realização dos serviços que compõem o objeto deste Convite será avençada sob a forma de contrato de prestação de serviços nos termos consignados nos Anexos IV e VI, os quais ficam fazendo partes integrantes deste instrumento.

18.3. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias, após a execução e medição dos serviços, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

19.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almojarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)** atestada pelo fiscal que os serviços foram executados conforme o pactuado.

19.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

19.4. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser *reajustados* com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5. A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

20 - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

20.1. Os recursos admissíveis são os constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas.

21.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá, inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato decorra às licitantes, o direito a qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenham efetuado para se apresentarem à mesma.

21.3. A simples participação caracterizada pela apresentação das propostas implicará na sujeição das mesmas, aos termos do presente convite, bem como às normas e leis em vigor.

21.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 21.4., em dia de expediente nesta Câmara Municipal de Louveira.

21.5. Homologado e Adjudicado o convite, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até de 05 (cinco) dias.

21.6. A licitante vencedora não poderá realizar a subcontratação total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Convite, sem a expressa anuência da Câmara.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convite.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Toda e qualquer informação ou esclarecimento que se fizer necessário ao perfeito entendimento deste Convite será prestado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Louveira, no horário das 10h00min às 17h00min, pelo telefone (19) 3878-9420, ou, pessoalmente.

24 - DOS ANEXOS:

24.1 São anexos do presente Convite, dele fazendo parte integrante:

24.1.1 ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

24.1.2 ANEXO II – TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

24.1.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

24.1.4 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

24.1.5 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

24.1.6 ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

24.1.7 ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

24.1.8 ANEXO VII-A – PROJETO BÁSICO

24.1.9 ANEXO VIII – COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA

24.1.10 ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

24.1.11 ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

24.1.12 ANEXO XI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Louveira, 06 de maio de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS **(FORMULÁRIO OFICIAL)**

MODALIDADE: CONVITE N.º: 03/2020

R.SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX _____

Quant.	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 11.1.1, DO CONVITE)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____ I. E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc.) _____

Nº _____, (Complemento): _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Em nome de: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é a microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CONVITE 03/2020**, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP**.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº /2020

SOLICITAÇÃO: Nº 170/2019

PROCESSO: Nº 157/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

VALOR:

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 157/2019, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx-xx doravante denominada **CONTRATADA**, o qual rege-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução das adequações necessárias para obtenção de AVCB da Câmara Municipal de Louveira, conforme memorial descritivo e demais anexos.

1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverá ser realizada em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **CONVITE nº 03/2020**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento das partes, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

1.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Convite nº 03/2020 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$

2.2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, com termo de recebimento e Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.4. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

2.5. A medição será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do legislativo 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser executados em até 02 (dois) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

4.2. Em se dando a prorrogação do contrato por prazo superior a 12 meses e sem culpa atribuível à Contratada, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações do memorial descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas conforme memorial descritivo e de sua proposta;

5.2. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

5.3. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA para execução dos serviços;

5.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.5. Na hipótese de constatação de inadimplência de verbas trabalhistas pela CONTRATADA sobre salários ou reflexos devidos a seus empregados alocados na obra contratada, poderá a CONTRATANTE deduzir dos eventuais créditos ou medições da CONTRATADA o quanto necessário à quitação das despesas aferidas, resguardado o exercício do contraditório e ampla defesa.

5.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.7. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.8. Não ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos decorrentes da contratação;

5.9. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.

5.10. Disponibilizar Engenheiro / Arquiteto Júnior B, que deverá supervisionar os serviços durante o período da obra.

5.11. Emitir a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**.

5.12. DEVERÁ a Contratada, se necessário face às normativas vigentes, obter alvará(s) junto à Prefeitura e o Cadastro Específico do INSS da Obra, arcando com os custos correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 6.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado no memorial descritivo;
- 6.5. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada, devidamente identificados, e previamente cadastrados, às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para execução dos serviços;
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.2. Se o CONTRATADO der causa à rescisão contratual obrigar-se-á a pagar multa nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, além daquelas previstas no Convite n.º 03/2020.
- 7.3. Terá a CONTRATADA responsabilidade civil caso a CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA não obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento que o substitua, ou se forem efetuadas novas exigências por parte do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, de de 2020.

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação no Convite nº 03/2020/CM, promovido pela Câmara Municipal de Louveira / SP que:

- a) não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da administração pública direta ou indireta em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- b) não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de governo;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) que possui pleno conhecimento e aceita todas as condições do Convite e seus Anexos.
- e) não possui entre seus proprietários titular de mandato eletivo;
- f) que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- g) que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8666/93, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância ao disposto no inciso XXXI-II, do art. 7º, da Constituição Federal.
- h) que apresentará a Certidão do CREA em nome do profissional habilitado responsável pela execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
Nome
Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI **MEMORIAL DESCRITIVO**

Projeto Executivo

Na data 30/08/2019 foi realizada uma visita técnica de consultoria e assessoria de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, visando à regularização da **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, situada na Rua Wagner Luís Bevilacqua nº. 35 – Bairro Guembê – Louveira/SP, com o objetivo da obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), seguindo o que foi projetado e dimensionado no Projeto Técnico aprovado de nº. 08234/3527306/2017.

Legislação e Normas

- Decreto Estadual 56.819/2011;
- Decreto Estadual 63.911/2018.

Descrição dos trabalhos

Seguir o que foi estabelecido no Termo de Referência apresentado, sendo:

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: após visita técnica na edificação, com o acompanhamento do senhor CLAUDEMIR Brigadista responsável, foi verificada todas as irregularidades existentes, tanto relacionadas à adequação de plantas, bem como manutenção e instalação dos equipamentos de prevenção e combate à incêndio, previstos e dimensionados no projeto existente, como segue: **PROJETO TÉCNICO** – conforme específica a IT n.º 01 do DE 63.911 em vigência, o projeto aprovado sob n.º 08234/3527306/2017 atende todas as medidas de segurança contra incêndio nele previstas como “OCUPAÇÃO DE RISCO MISTO: D1 (REPARTIÇÃO PÚBLICA); G2 (GARAGEM COM ACESSO DE PÚBLICO) e F5 (AUDITÓRIO) e aprovado com uma carga de incêndio de risco médio (700 MJ/m²), sendo: acesso de viatura do corpo de bombeiros, segurança estrutural da edificação, compartimentação vertical, controle de material de acabamento, saídas de emergência, plano de emergência contra incêndio, brigada de emergência, iluminação de emergência, detecção de incêndio, alarme de incêndio, sinalização de emergência, extintores, hidrantes e tendo como risco especial GLP (gás liquefeito de petróleo), porém, devido a algumas mudanças feitas na edificação no que tange a de layout do pavimento superior do prédio destinado a área legislativa e construção de uma biblioteca (envidraçada) no prédio do edifício garagem (vaga de veículos); e de um aumento de área devido a construção de uma escada em estrutura metálica de 8,90 metros quadrados que dá acesso ao refeitório e de uma guarita destinada ao controle de saída de veículos de 8,90 metros, totalizando um aumento de área existentes de 49,50 metros, passando portanto a área total aprovada de 7365,44 para 7.414,94 metros; se fazendo necessário a adequação (desenho) em planta complementar com fornecimento de ART (anotação de responsabilidade técnica) de N.º 28027230191135350 para posterior regularização no Corpo de Bombeiros local, quando da solicitação do pedido de vistoria, planta esta fornecida em 02 (duas) vias em formato físico e eletrônico, deixando portanto o referido projeto técnico atualizado em plenas condições de uso para aprovação da vistoria, conforme a exigência do item A, B, C, D, E e F do termo de referência.

RELATÓRIO TÉCNICO DE IRREGULARIDADES FÍSICAS E DE EQUIPAMENTOS CONSTATADAS

AUDITÓRIO

1. **RAMPA EXTERNA DO CAMARIM:** adequar a inclinação de 8 cm para rota de fuga ou 12 cm para PCD.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Material: chapa de ferro de 3 mm de espessura, com tamanho de 1,5 metros de largura por 3 metros de comprimento.

2. PORTA DUPLA DE SAÍDA (PARTE INFERIOR): a mesma quando abre obstrui a rota de fuga, tendo como opção a substituição por uma porta simples.

Material: alumínio branco com largura de 2 metros, altura de 3 metros e espessura de 35 mm, batente de 5 cm de espessura por 3 metros de altura e 2 metros de largura e barra antipânico com largura de 2 metros.

3. PLENÁRIO: instalar corrimão em ambos os lados da escada de acesso.

Material: 3 metros de tubos do tipo tubular em aço escovado brilhante e a 08 adaptações de aço escovado brilhante.

4. EXTINTOR: prever suporte de solo para o mesmo.

Material: Suporte de extintor em alumínio

5. DR: instalar dispositivo referido dispositivo no quadro de energia existente no auditório.

Material: 01 DR de 20 amperes

6. CARPETE: quando da solicitação de vistoria a Câmara Municipal de Louveira deverá apresentar laudo da aplicação do produto retardante ao fogo.

PRÉDIO ÁREA LEGISLATIVA

1. PAVIMENTO TÉRREO: instalar todos os pontos de iluminação de emergência e de detecção de fumaça faltantes e previstos no projeto.

2. PAVIMENTO SUPERIOR: instalar todos os pontos de iluminação de emergência e de detecção de fumaça faltantes e previstos no projeto.

3. CASA DE BOMBAS: construir compartimentação (fechamento) da referida área, com parede e porta do tipo corta fogo (PCF) conforme exigências de norma vigente.

Materiais: folha de porta tipo P90 com altura de 2,10 e largura de 0,82, batente e fechadura.

4. CASA DE MÁQUINAS DO ELEVADOR DESTINADO À PCF: construir compartimentação (fechamento) da referida área, com parede e porta conforme exigências de norma vigente.

Materiais: 1 metro de areia, 200 tijolos estrutural, 5 sacos de cimentos, 6 barras de ferro 3/8.

EDIFÍCIO GARAGEM

1. PORTA: na entrada do referido edifício, ao lado da atual biblioteca construída, está prevista em projeto 02 (duas) portas de 01 (um) metro com barra-antipânico, porém, existe instalado 01 (uma) porta simples de 1,10 metros, devendo, portanto, a empresa contratada fazer a devida substituição.

Materiais: porta de alumínio na cor branca, com 02 (folhas) de 01 (um) metro de largura cada, com espessura de 35 mm e altura de 2,10 e batente com 5 cm de espessura, com largura de 2 metros e altura de 2,10 e 02 (duas) barras antipânico de 1 metros de largura.

2. HIDRANTES: que fica ao lado do auditório/refeitório e os dos quatro pavimentos foram instalados em outro local (parede), diferente a do projeto, devendo, portanto a empresa contratada fazer o devido remanejamento (instalação) no local correto e dimensionado conforme planta.

Materiais: 10 tubos de aço galvanizado de 65 mm e 6 metros de comprimento cada; 05 adaptações de 65 mm; 05 juntas de união de 65 mm; 05 cotovelos de 65 mm e 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha tipo esmalte sintético.

3. AUDITÓRIO: trocar placa M2 de lotação para até 100 (cem pessoas) conforme descrito no projeto.

4. GUARDA-CORPO: da cobertura está com altura inferior à de 1,30 metros conforme norma, providenciar a devida adequação de altura.

Materiais: 20 suportes de ferro de 35 mm de espessura cada, por 30 cm de altura; 400 metros de cabo de aço de espessura de 3 mm e 20 esticadores para cabo de aço.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: prever instalação em todos os pavimentos, conforme projeto.

6. EXTINTORES: da cobertura deverão estar protegidos contra intempéries.

Material: 3 abrigo padrão para extintor

7. CASA DE BOMBAS: a bomba principal deverá ser trocada, por se tratar de um modelo que não se destina ao sistema de pressurização de rede hidráulica (hidrantes), bem como realizar manutenção no painel e escorva.

Material: 01 bomba de 10 cv de marca KSB, Thebe ou similar. Para escorva um tubo de 3/4 de diâmetro por 5 metros de comprimento; 01 caixa de água de PVC de marca fortaleve de 100 litros; 01 terminal de 32 amperes; 01 disjuntor tripolar (marca siemens/estecck) e 01 prestostato de 15 Kg.

EDIFÍCIO ÁREA DE APOIO

1. HIDRANTE: foi instalada uma porta de segurança na entrada da edificação, prejudicando o caminhamento e função do hidrante existente, devendo o mesmo ser deslocado para a parte interna da edificação.

Material: 01 tubo de 65 mm de aço galvanizado com 06 metros de comprimento; 01 adaptação de 65 mm; 01 junta de união de 65 mm, 01 cotovelo de 65 mm; 02 galões de 3,5 litros de esmalte sintético na cor vermelha e 05 litros de thinner.

2. PASSARELA: que dá acesso ao pavimento superior da área de parlamentares, deverá possuir guarda corpo.

Material: 04 tubos de metalon com comprimento de 5 metros, espessura de 1 mm e diâmetro de 3 cm, e 02 galões de tinta esmalte sintético de cor branca.

SISTEMA DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARME

1. Instalar um sistema único de detecção de fumaça e alarme, com uma central de monitoramento na portaria de entrada da edificação, para atender a norma vigente de vigilância humana 24 horas, em substituição aos 02 (dois) modelos de alarme instalados.

Material: 01 (uma) central de alarme de 120 pontos (marca ascal/tecnowold); 20 (vinte) botoeiras de alarme tipo quebra vidro (marca ascael/tecnowold); 30 (trinta) detectores pontuais de fumaça (marca ascael/tecnowold); 500 metros de eletroduto galvanizado, sendo que cada barra tem 3 metros de comprimento e diâmetro de 3/4; 500 metros de cabo blindado de incêndio (fio) de 4 vias com 1,5 mm de espessura; 300 braçadeiras de 3/4 tipo D e 200 condutes do tipo X.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1. Instalação de 40 (quarenta) blocos autônomos:

Material: 40 (quarenta) blocos autônomos de Led com potência de 2 Watts.

REGISTRO DE RECALQUE (RR)

1. Deverá ser providenciado a sua continuidade hidráulica (ligação) do edifício garagem com administrativo.

Material: Material: 05 tubos de aço galvanizado, com 6 metros de comprimento e 65 mm de diâmetro e 05 juntas de união de 65 mm.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Conforme o que está estabelecido na Instrução Técnica n.º 01 item 5.1.7.2.1 do Decreto Estadual de N.º 63.911, que dispõe sobre O Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, o Projeto de Prevenção de Combate à Incêndio de n.º 08234/3527306/2017 foi atualizado para a sequência dos trabalhos conforme relatório técnico, para fins de obtenção do AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros).

Segue em anexo:

- Anotação de responsabilidade técnica;
- Arquivo eletrônico e plantas físicas assinadas com a devida regularização.
- 03 (três) orçamentos discriminados de materiais e mão de obra.

2. Convém salientar como título de orientação que outras medidas de segurança contra incêndio, denominadas medidas de conforto, poderão ser instaladas na edificação, melhorando ainda mais a segurança física e patrimonial, porém, essas medidas a mais que porventura forem instaladas não serão objetos de vistoria do Corpo de Bombeiros.

3. Também a título de orientação, convém solicitar para a empresa que executara as irregularidades constatadas e descritas no relatório técnico do projeto executivo, para que também englobe no orçamento **todo o processo de vistoria**, que incluirá:

- Elaboração de FAT (formulário de atendimento técnico) para apresentação das 02 (duas) plantas executadas e fornecidas no projeto executivo, para regularização da mudança de layout da área legislativa e biblioteca de vidro e de aumento de área da escada (estrutura metálica) de acesso ao refeitório e da portaria de saída de veículos.
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por responsável técnico (engenheiro/arquiteto) referente ao controle dos materiais de acabamento e revestimento (CMAR)
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente assinada por responsável técnico (engenheiro/arquiteto) referente à instalação/manutenção dos equipamentos de combate à incêndio.
- fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada por engenheiro referente as instalações elétricas das edificações.
- fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada por engenheiro referente ao sistema de gás tipo central de GLP. -
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de Alarme de Incêndio, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de detecção de fumaça, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado e Relatório de Comissionamento e de Inspeção Periódica do Sistema de Hidrantes e Mangotinhos, devidamente assinada por engenheiro.
- fornecimento de Atestado de conformidades das instalações elétricas, devidamente assinada por engenheiro.

4. Atendendo por hora aquilo que foi solicitado conforme termo de referência, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

5. **DEVERÁ a Contratada, se necessário face às normativas vigentes, obter alvará(s) junto à Prefeitura e o Cadastro Específico do INSS da Obra, arcando com os custos correspondentes.**

Louveira, 06 de setembro de 2019.

mario lucio
de oliveira

Assinado de forma digital
por mario lucio de oliveira
Dados: 2019.09.17
10:37:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

MLO - Engenharia e Assessoria Técnica Planilha orçamentária

Data: 06/ 09/2019

OBRA : Consultoria e assessoria de segurança contra incêndio edificações e áreas de risco
ORÇAMENTO : Adaptação de prédios existentes para obtenção do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros)
LOCAL : Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Louveira, SP

Auditério						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Adequação de rampa externa de acessibilidade do camarim, com inclinação máxima de 8,33% para pessoas com PCD, conforme descrição	UNIDADE	MERCADO	\$ 3.877,90	1	\$ 3.877,90
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	SINAPI	8,28	6	\$ 49,68
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	SINAPI	409,50	6	\$ 2.457,00
99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019_P	M	SINAPI	69,39	3,73	\$ 258,82
mercado	Instalação de suporte de extintor em alumínio para extintor	UNIDADE	MERCADO	\$ 29,64	10	\$ 296,40
mercado	Instalação de DR no quadro de energia	UNIDADE	MERCADO	\$ 333,45	1	\$ 333,45
					Sub-total	\$ 7.273,25

Prédio Legislativo						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	SINAPI	923,68	1	\$ 923,68
89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2014	M2	SINAPI	49,94	8,4	\$ 419,50
90000	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 01/2015	KG	SINAPI	8,17	49,1	\$ 401,15
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL	M3	SINAPI	630,17	0,84	\$ 529,34

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	SINAPI	3,71	16,8	\$ 62,33
87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	SINAPI	49,68	16,8	\$ 834,62
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	SINAPI	2,95	16,8	\$ 49,56
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	SINAPI	12,78	16,8	\$ 214,70
					Sub-total	\$ 3.434,88

Edifício Garagem						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	SINAPI	547,87	4,2	\$ 2.301,05
mercado	Barra antipânico 1 metro	unidade	mercado	\$ 407,55	2	\$ 815,10
mercado	Adequação de pontos de hidrantes com 10 tubos de aço galvanizado de 65 mm, sendo 6 metros cada tubo, 05 adaptações de 65 mm, 05 juntas de união de 65 mm, 05 cotovelos mm e 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha smalte sintético para pintura da tubulação.	unidade	mercado	\$ 2.618,20	5	\$ 13.091,00
mercado	Adequar altura para 1,30 m do guarda-corpo do último pavimento	ml	mercado	\$ 91,86	48,4	\$ 4.446,00
mercado	Abriço padrão para extintor	unidade	mercado	\$ 177,02	3	\$ 531,05
mercado	Substituição de bomba existente (danificada) por nova bomba de 10 v (somente mão de obra)	unidade	mercado	\$ 2.593,50	1	\$ 2.593,50
mercado	Fornecimento de nova bomba de 10 v	unidade	mercado	\$ 6.175,00	1	\$ 6.175,00
mercado	Manutenção no painel de bomba promover o escovamento em tubo 3/4'' de diâmetro por 5 metros, 01 caixa d'água de PVC 100 litros, 01 terminal de 32 amperes, 01 disjuntor tripolar e 01 prestotato de 15 kg	unidade	mercado	\$ 3.828,50	1	\$ 3.828,50
					Sub-total	\$ 33.781,20



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
Edifício Área de apoio						
mercado	Adequação de ponto de hidrante com 1 tubos de aço galvanizado de 65 mm , sendo 6 metros cada tubo, 01 adaptações de 65 mm, 01 juntas de união de 65 mm, 01 cotovelos mm, 02 galões de 3,5 litros de tinta vermelha smalte sintético para pintura da tubulação e 05 litros de thineer.	unidade	mercado	\$ 1.926,60	1	\$ 1.926,60
mercado	Instalação de guarda-corpor na passarela com corremão, utilizando 04 tubos de metalon com comprimento de 5 metros cada, espessuar de 1 mm de diâmetro de 3 cm e 02 galões de tinta esmalte sintético de cor branca	unidade	mercado	\$ 245,74	19,6	\$ 4.816,50
Sub-total						\$ 6.743,10

Sistema de alarme e detecção de fumaça						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Instalação de todo sistema de alarme e detecção de fumaça com central de alarme de 120 pontos (somente mão de obra)	unidade	mercado	\$ 1.667,25	1	\$ 1.667,25
mercado	Fornecimento de central de alarme de 120 pontos	unidade	mercado	\$ 3.890,25	1	\$ 3.890,25
mercado	Botoeiras de alarme tipo quebra vidro	unidade	mercado	\$ 197,60	20	\$ 3.952,00
mercado	Detector pontuais de fumaça, marca ascael, tecnowold ou similar)	unidade	mercado	\$ 209,95	1	\$ 209,95
16.111.00 0901.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanização a fogo Ø 20 mm 3/4"	M	PINI	24,51	500	\$ 12.255,00
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	SINAPI	2,46	500	\$ 1.230,00
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	SINAPI	2,42	500	\$ 1.210,00
95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	SINAPI	35,23	200	\$ 7.046,00
Sub-total						\$ 31.460,45

Iluminação de emergência						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
16.123.00 0018.SER	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W (UN)	UN	PINI	173,09	40	\$ 6.923,60
Sub-total						\$ 6.923,60

Registro de Recalque						
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM	CUSTO TOTAL	Quantidade	Valor
mercado	Instalação de unificação do sistema do edificígem com o legislativo, incluindo 05 tubos de aço galvanizado, com 6 metros de comprimento cada e 65 mm de diâmetro e 05 juntas de união de 65 mm	UN	mercado	\$ 3.458,00	1	\$ 3.458,00
Sub-total						\$ 3.458,00

Elaboração de processo para solicitação de vistoria						
FDE	Eng./Arq. Júnior B (tabela FDE)	hora	FDE	\$		
				125,39	264	\$ 33.102,96
Sub-total						\$ 33.102,96
Total						\$ 126.177,45
BDI (25,9%)						\$ 32.679,96
Total Geral						\$ 158.857,41

FONTES:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, 06/2019

PINI - Revista construção Mercado, agosto de 2019

Mercado - Cotação de mercado conforme planilha anexa, sem BDI

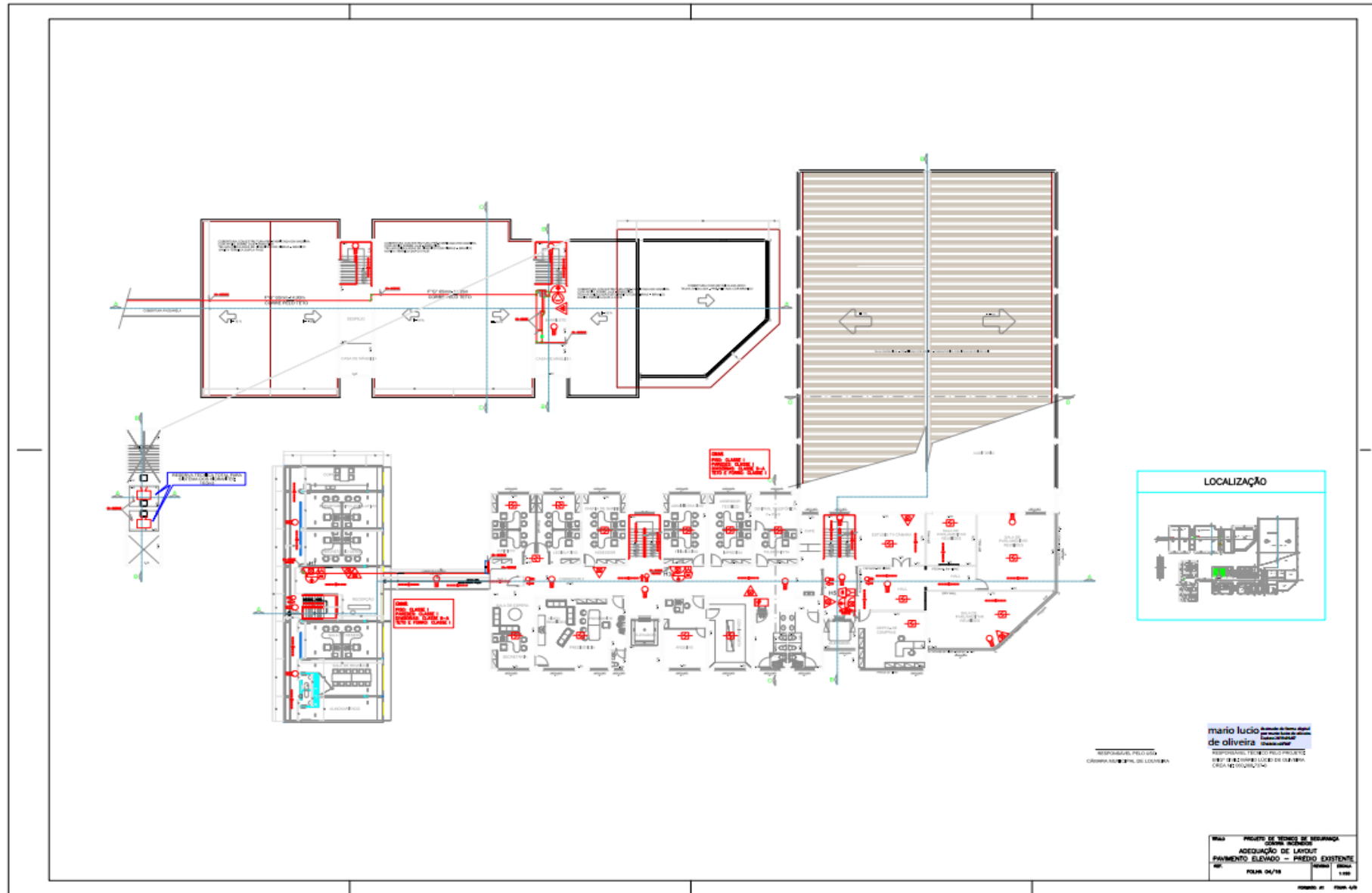
Atenciosamente,

Mário Lúcio de Oliveira
CREA 600687376-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

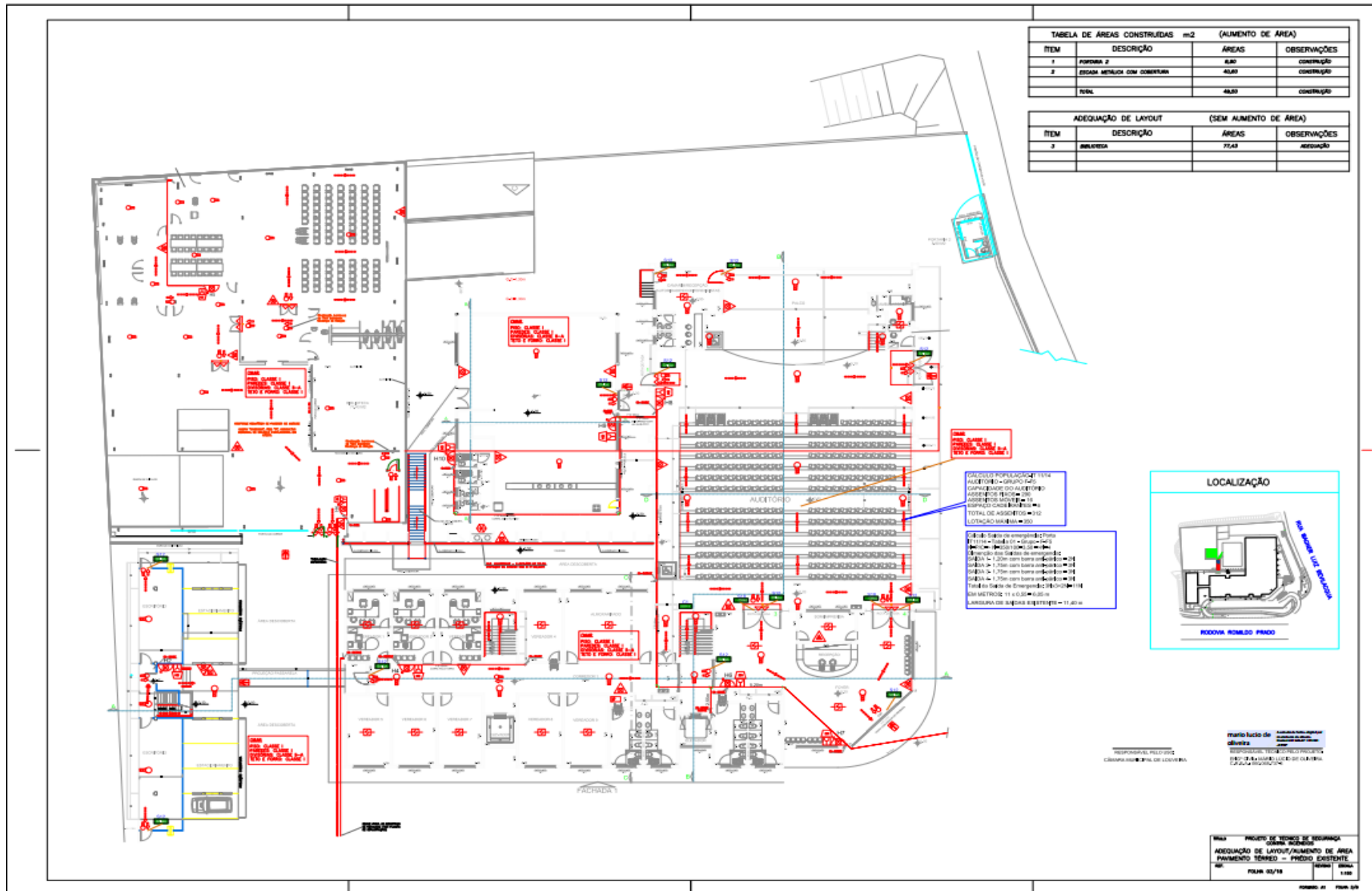
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII - A PROJETO BÁSICO

ANEXO G QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA		
EXTINTORES DE INCÊNDIO	ADQUIRIR PRESERVAÇÃO - 2 X PO GARRON BICO BR - 20 LIT INDICADO DE COMBATE: 20 B.C.	IT-21
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ADQUIRIR SISTEMA CENTRALIZADO DE BATERIAS, BLOCOS E LÂMPADAS DO GRUPO MOTOGERADOR AUTOMÁTICO	IT-18
ALARME E DETECÇÃO	ADQUIRIR SISTEMA CENTRALIZADO DE BATERIAS, BLOCOS E LÂMPADAS DO GRUPO MOTOGERADOR AUTOMÁTICO	IT-19
HIDRANTES E MANGOTINHOS	PREVER CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA EM PLANTA, SISTEMA AUTOMÁTICO DE POSICIONAMENTO DE FERRAGENS DE AQUA PRESSÃO, BOMBO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL, CARGA AUTOMÁTICA	IT-22
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ORIENTAÇÕES NAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E INSCRIÇÕES DE DIREÇÃO, EQUIPAMENTOS E INSCRIÇÕES DE SAÍDA ADQUIRIR SINALIZAÇÃO PAREDEIRA FOTOLUMINESCENTE	IT-20
BOMBEIRO CIVIL	VERIFICAR A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL CONFORME PARTE 2 DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 102/11	IT-17
BRIGADA DE INCÊNDIO	DEMONSTRAR DE ACORDO COM POPULAÇÃO FRIA (A EDIFICAÇÃO) TRATAMENTO DETALHADO POR RECALC, AUTORENDO COM CONTINUIDADE DE ABASTECIMENTO TÉCNICA	IT-17
ACESSO DE VIATURA	RECOMENDAR PARA TERCIAÇÃO EM GERAL, OBRIGATORIO EM EDIFICAÇÕES COM VÍDEO DE CIRCULAÇÃO	IT-06
SEGURANÇA ESTRUTURAL	PREVER ESTRUTURA DIMENSIONADA A PARTIR DE PRÉDIO ESTRUTURAL COM PREVISÃO DE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E COLAPSO ESTRUTURAL, IDENTIFICAÇÃO DE INCÊNDIO	IT-08
SAÍDA DE EMERGÊNCIA	AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVE ATENDER A POPULAÇÃO DO PAVIMENTO QUE ATENDEM CORRIDORES, DESENGAR E PORTAS FUNDOS DEVER ATENDER A TODAS POPULAÇÃO FRIA	IT-11

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
GRUPO	Ocupação	NÍVEL	DESCRIÇÃO
D	ESCRITÓRIO	D-1	Reperição pública
F	AUDITÓRIO	F-5	Auditorio em geral
G	GARAGEM	G-2	Garagem com acesso de público

CARGA DE INCÊNDIO			
Ocupação	DESCRIÇÃO	DESIÃO	CARGA INCÊNDIO
ESCRITÓRIO	Reperição pública	D-1	600 M/m ²
AUDITÓRIO	Auditorio em geral	F-5	600 M/m ²
GARAGEM	Garagem com acesso de público	G-2	200 M/m ²

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	Q (t)
MÉDIO	600 M/m ²

CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
PRO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I, A, B, C, D, E
PARDE	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I, A, B, C
TETO A FORNO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I, A

ÁREA EXISTENTE	
ÁREA LEGISLATIVA TÉRREO	1605,12 m ²
ÁREA LEGISLATIVA SUPERIOR	798,27 m ²
ÁREA DE APOIO TÉRREO	237,89 m ²
ÁREA DE APOIO SUPERIOR	231,75 m ²
PASSARELA	15,69 m ²
BARRILETE-CASA DE MÁQUINAS	40,2 m ²
DESPEJO-CASA DE MÁQUINAS	40,2 m ²
PORTARIA	8,85 m ²
GERADOR	12,13 m ²
TOTAL	2990,1 m ²

ÁREA AMPLIADA	
SUBSOLO 2	1024,24 m ²
SUBSOLO 1	1024,24 m ²
TÉRREO	1024,24 m ²
1ª PAVIMENTO	1024,24 m ²
COBERTURA	131,99 m ²
CASA DE MÁQUINAS	131,97 m ²
NOVA PORTARIA	14,42 m ²
TOTAL	4375,34 m ²

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 7365,44

OBSERVAÇÕES QUANTO À CLASSE DE RISCO:

- EDIFICAÇÃO MISTA COM RISCOS RELACIONADOS À ESCRITÓRIOS E LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO.
- EDIFICAÇÕES DISTINTAS COM UMA DELAS APRESENTANDO PROJETO APROVADO ANTERIOR.
- A NOVA EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ SISTEMA DE HIDRANTES SEPARADO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.
- CONSIDERAR A ADOÇÃO DE REGISTROS DE RECALC INDEPENDENTE PARA CADA SISTEMA.

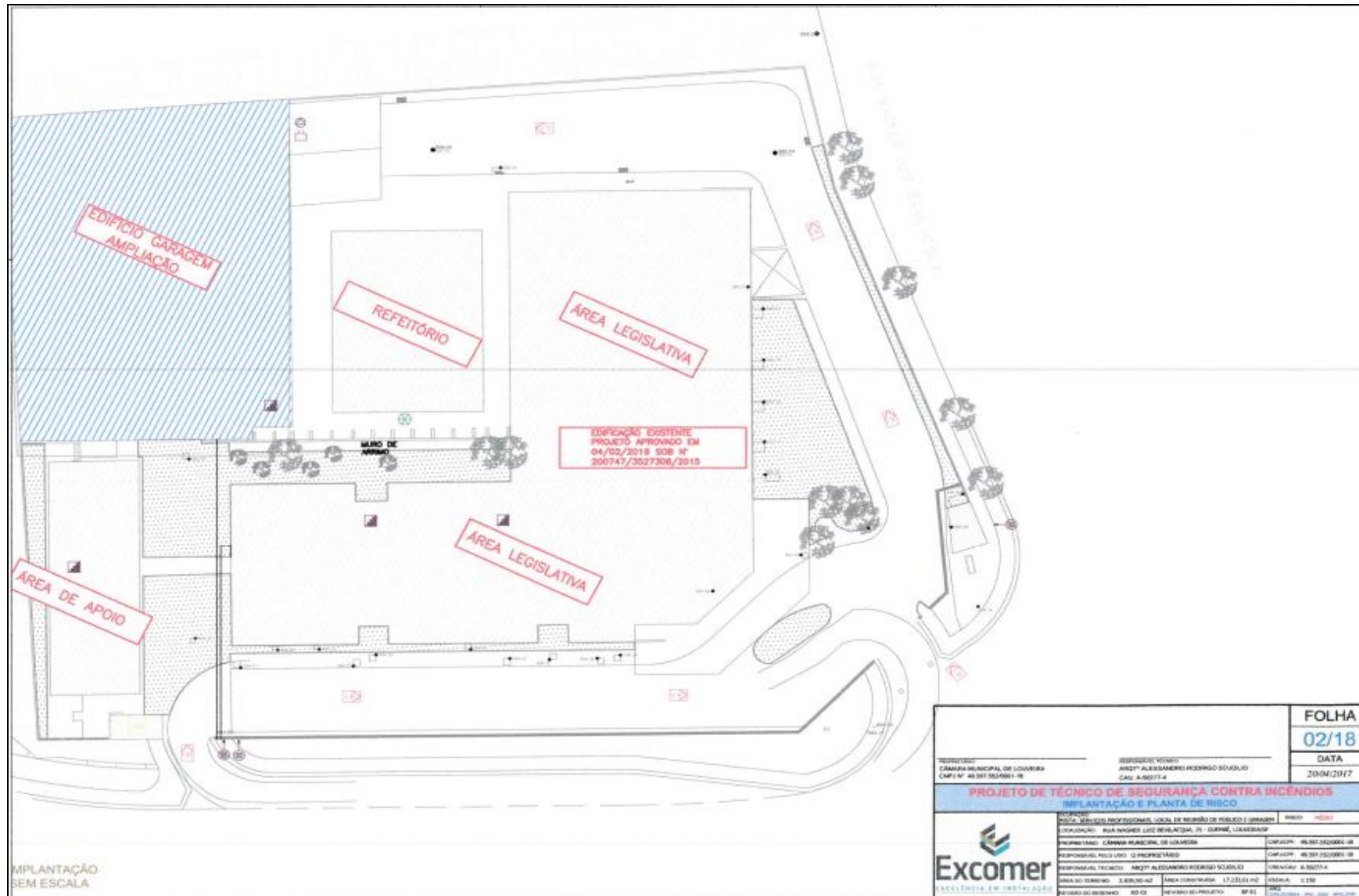
LOCALIZAÇÃO

PROJETO: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNU Nº 48.987.820081-8	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTÓTELES RODRIGO SOARES CAU: 9.82071-8	FOLHA 01/18 DATA 20/06/2017
PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS ANEXO G, QUADRO DE ÁREAS, SITUAÇÃO E NOTAS		
PROJETA: SERVIÇO PROFISSIONAL LOCAL DE REUNÃO DE PÚBLICO E GARAGEM	PROJETO: 10001	
LOCALIZAÇÃO: RUA WAGNER LUZ BEVILACQUA, 35 - GUAMBÊ, LOUVEIRA/SP		
PROPOSTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTÓTELES RODRIGO SOARES	PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTÓTELES RODRIGO SOARES	PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	
PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	
PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	PROPOSTA Nº: 48.987.820081-8	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

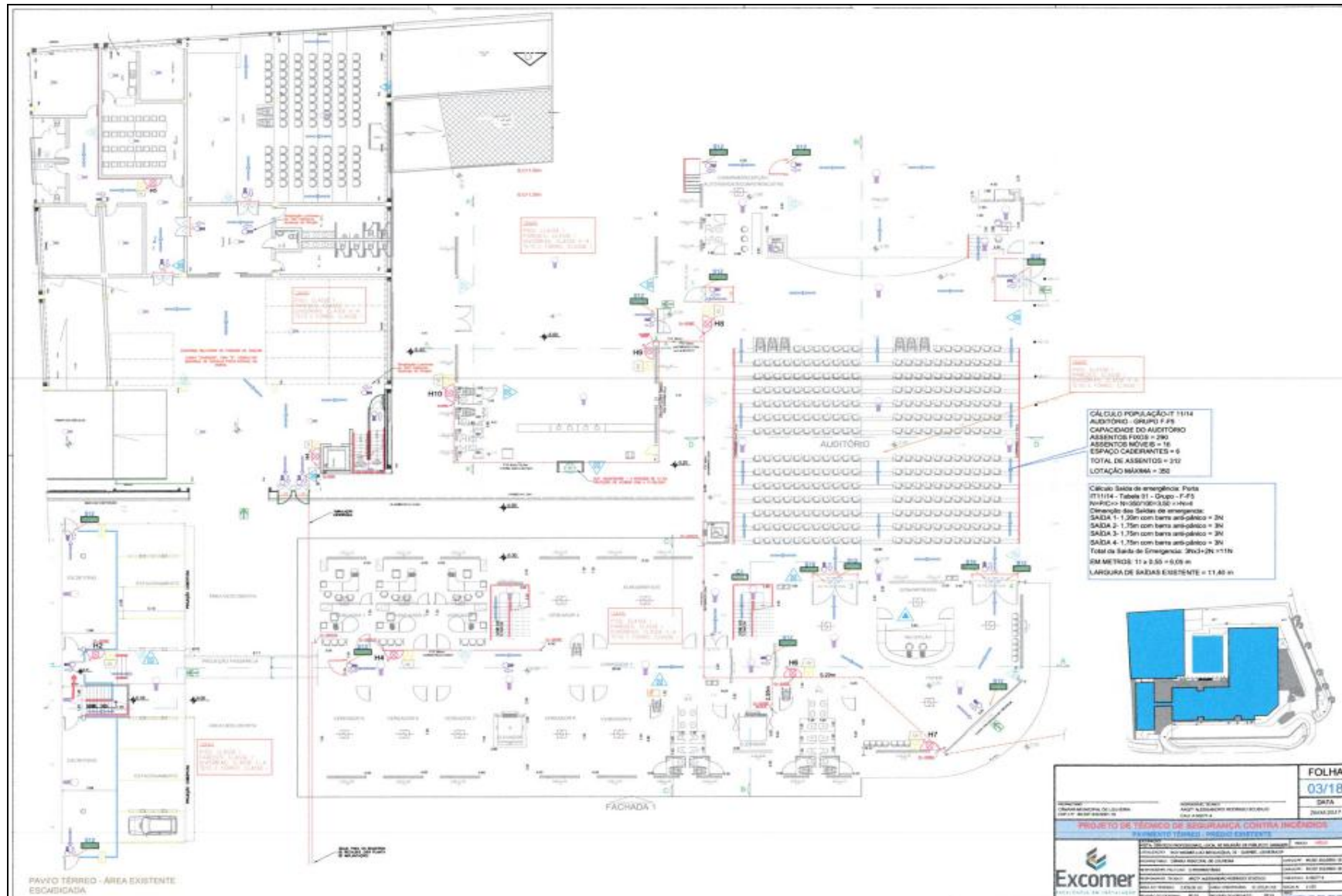
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

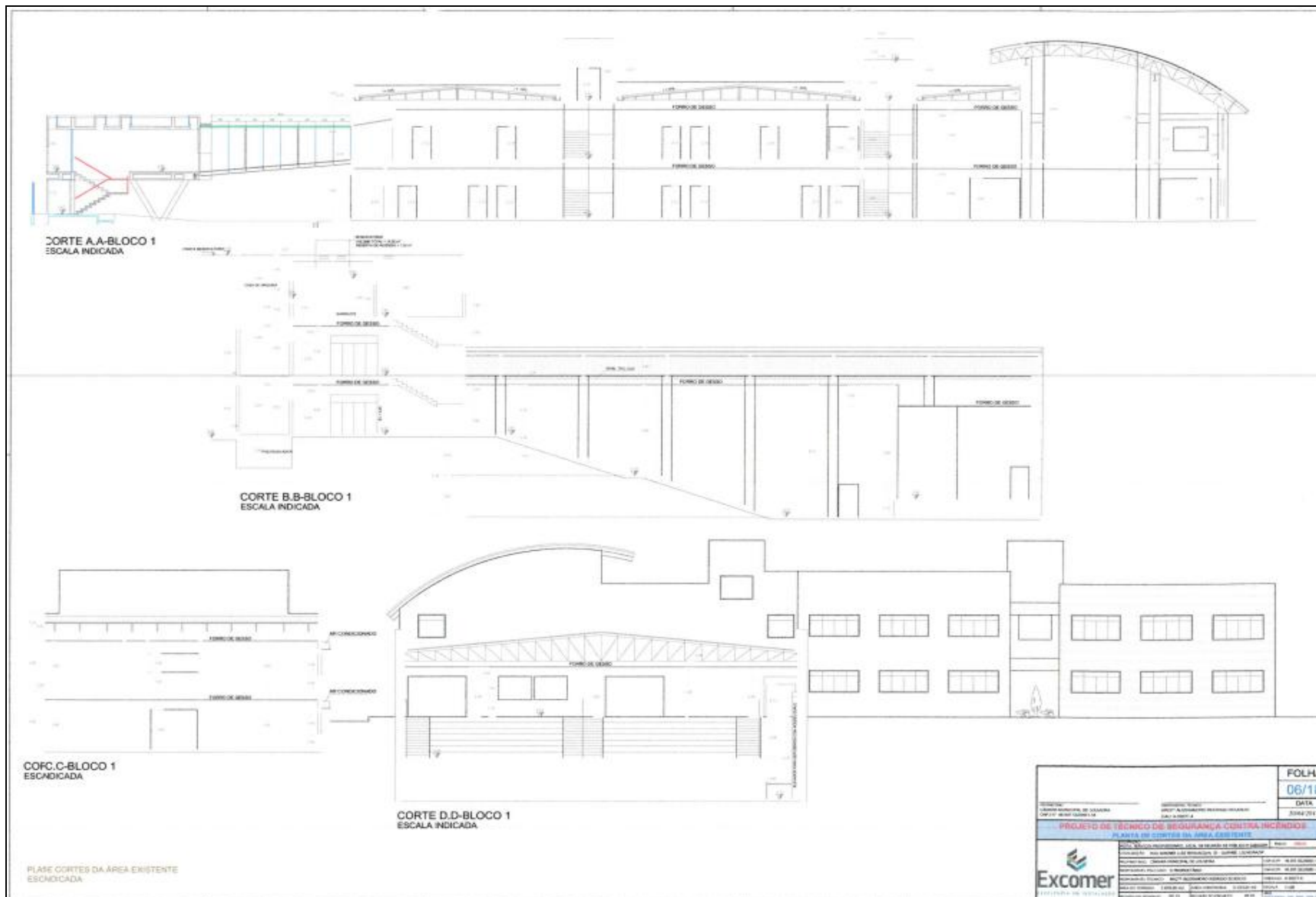
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

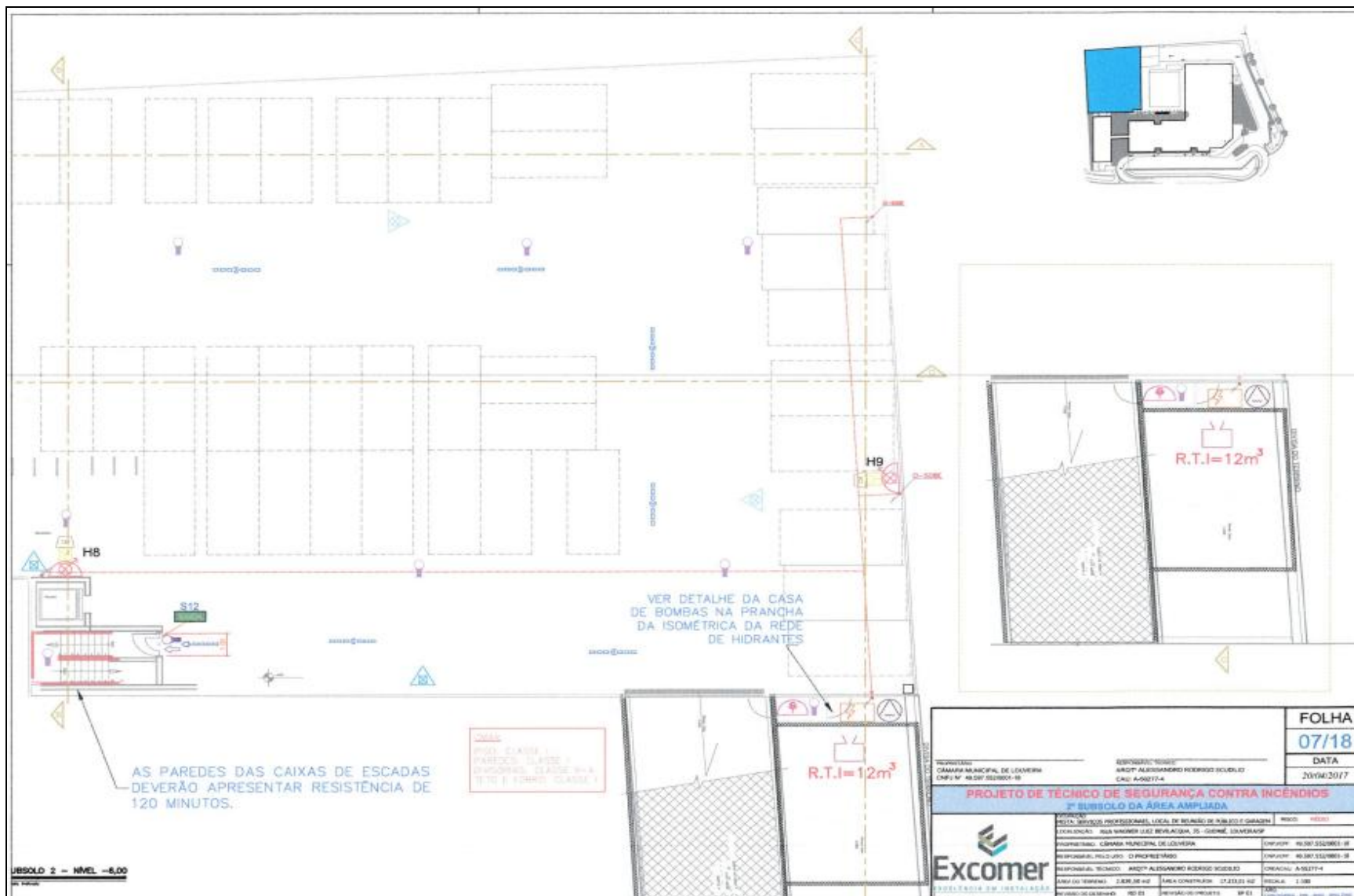
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

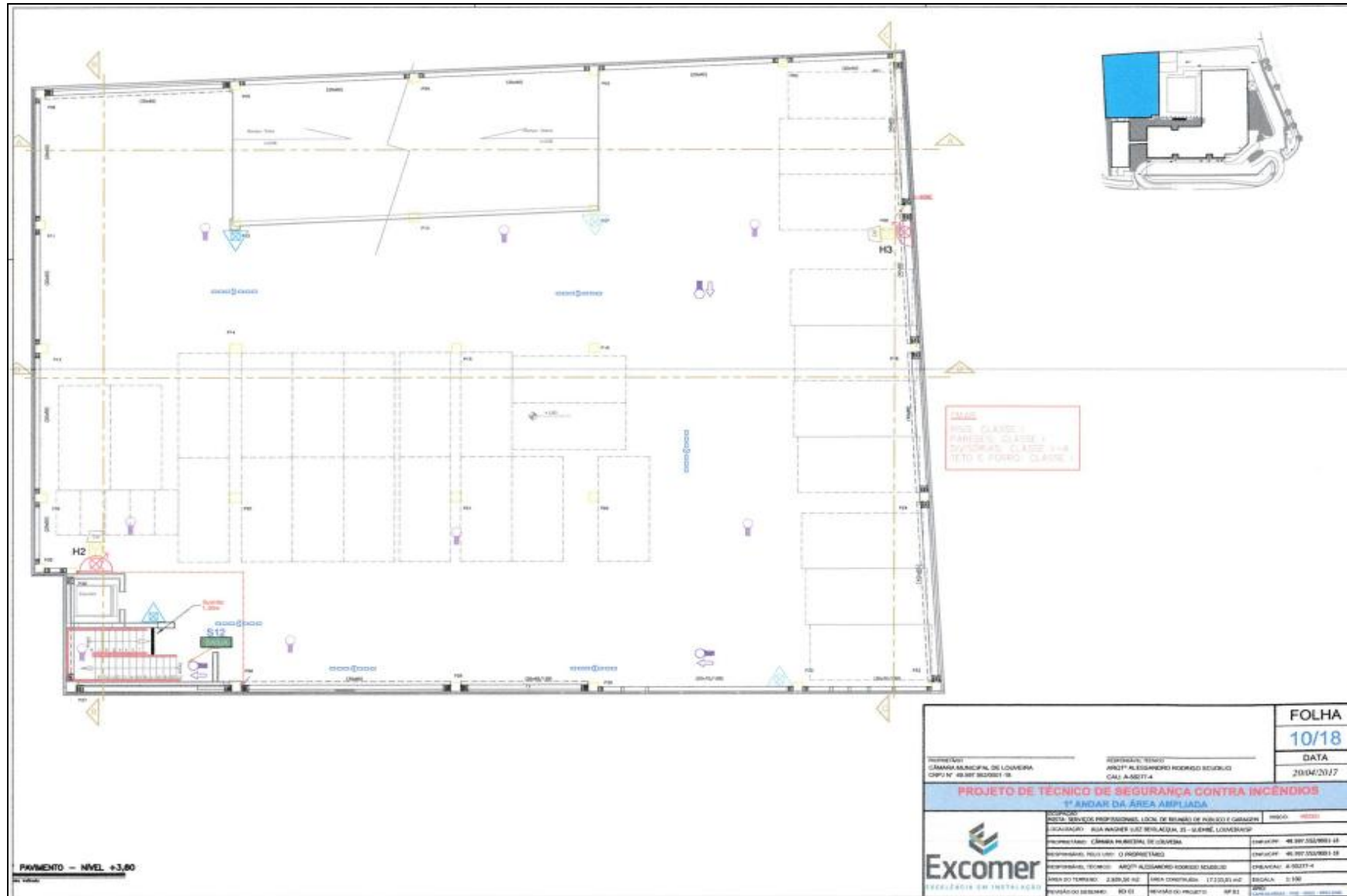


FOLHA	
07/18	
DATA	
20/06/2017	
PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	
2º SUBSOLO DA ÁREA AMPLIADA	
Excomer	
PROJETADA EM INSTALAÇÃO	
PROPOSTANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	ARQº ALDO ALBERTO RODRIGUES SOUZA
CHAVE Nº 48.507.858/2014	CHAVE 48.507.858/2014
EMPRESA	
EXCOMER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS, LOCAL EM SUBSOLO DE ALMOXARIFADO E GARAGEM	
ENDEREÇO	CNPJ
RUA WAGNER LUIZ BEVILACQUA, 35 - JARDIM OLIMPIANO	06.500.552/0001-06
CIDADE	UF
LOUVEIRA - SP	SP
RESPONSÁVEL PROJETO	
ARQº ALDO ALBERTO RODRIGUES SOUZA	CNPJ
06.500.552/0001-06	06.500.552/0001-06
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO	
ARQº ALDO ALBERTO RODRIGUES SOUZA	CNPJ
06.500.552/0001-06	06.500.552/0001-06
ÁREA DO PROJETO	
2.828,36 m²	DATA DE EMISSÃO
	07.03.2017
TÍTULO	
PROJETO DE SEGURANÇA	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NO. 01	NO. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

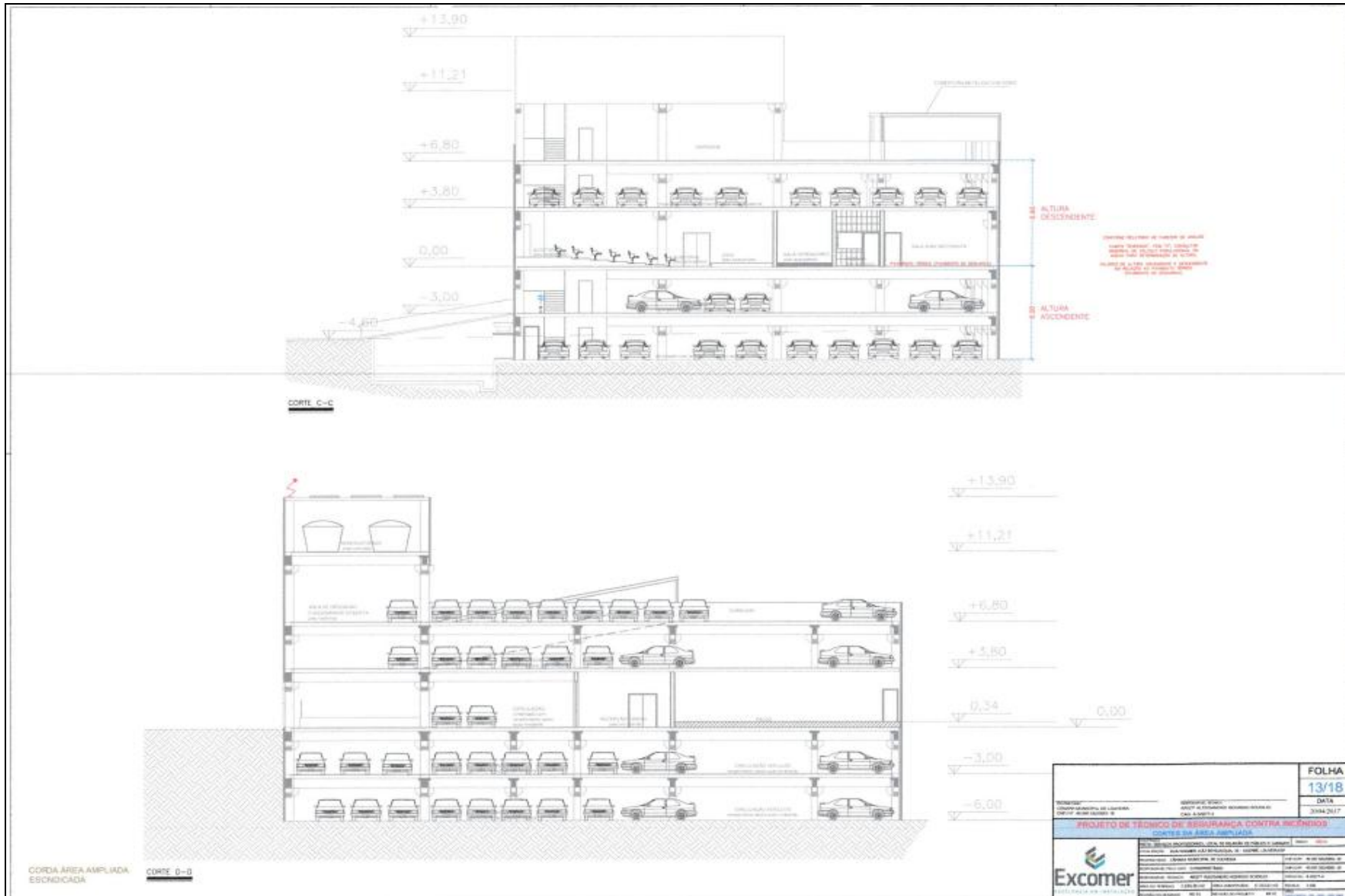


FOLHA 10/18 DATA 20/04/2017	
IDENTIFICADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CORPO Nº 49.897.862/001-18	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUIT. ALESSANDRO RODRIGO BOLDUCCI CAU: A-50277-4
PROJETO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS 1º ANDAR DA ÁREA AMPLIADA	
TIPO DE OBRA: REFORMA DE INTERIORES DE EDIFÍCIO PÚBLICO E HABITACIONAL LOCAL: SERVIÇOS PROFISSIONAIS, LOCAL DE TRABALHO DE PÚBLICO E HABITACIONAL LOCALIZAÇÃO: RUA WAGNER LUIZ BEVILÁQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA REPRESENTANTE: PAULO LUIZ DE O. PROJETISTAS	EMPRESA: EXCOMER ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILÁQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP
REPRESENTANTE TÉCNICO: ARQUIT. ALESSANDRO RODRIGO BOLDUCCI ÁREA DO TERRENO: 2.850,30 m ²	CHAVE: A-50277-4 ESCALA: 1:100 DATA DO PROJETO: 20/04/2017
REPRESENTANTE DEBENEFICIÁRIO: RÔ E I REPRESENTANTE DO PROJETO: RÔ E I	ENDEREÇO: RUA WAGNER LUIZ BEVILÁQUA, 35 - GUEMBÊ, LOUVEIRA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

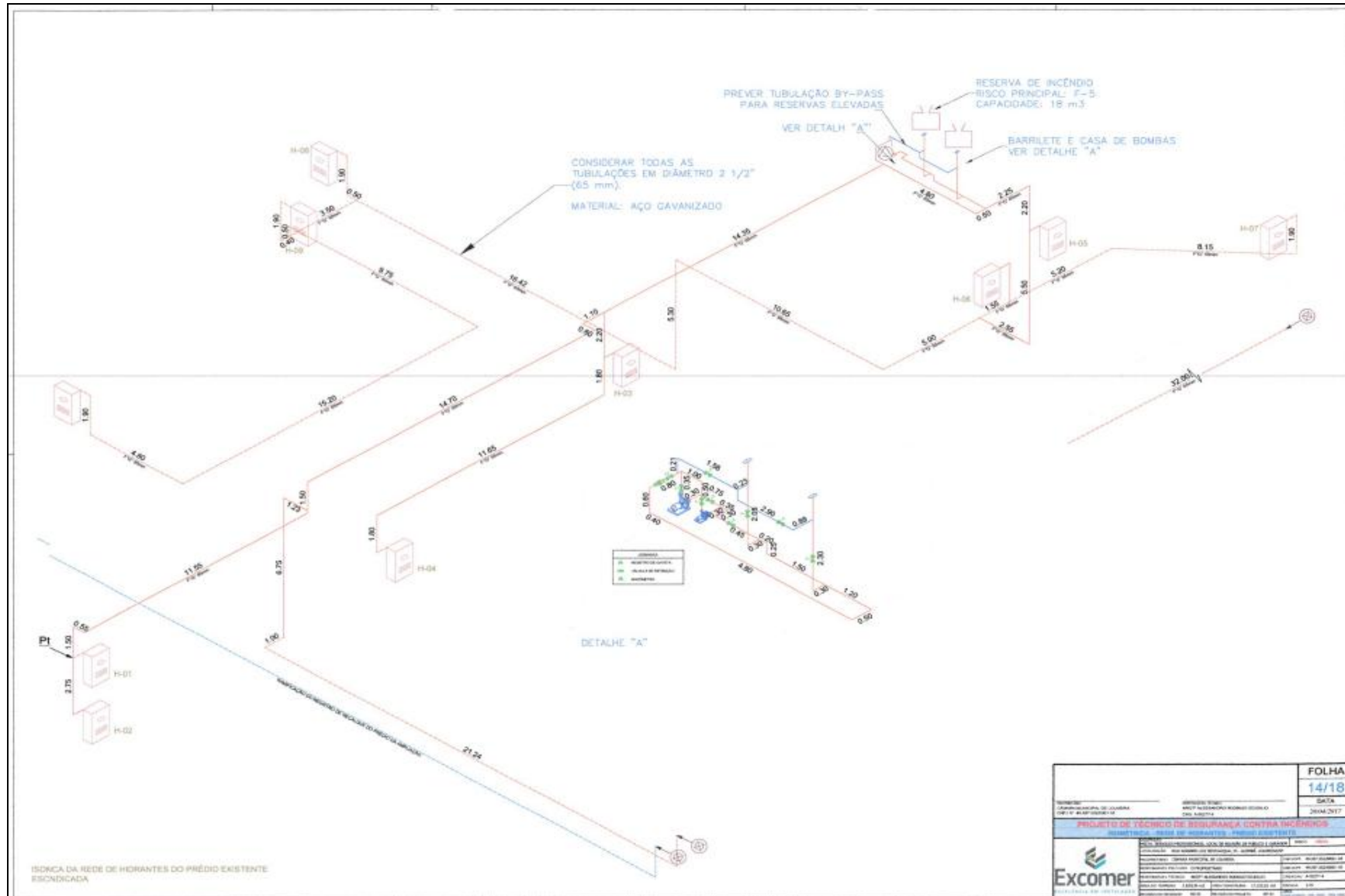
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

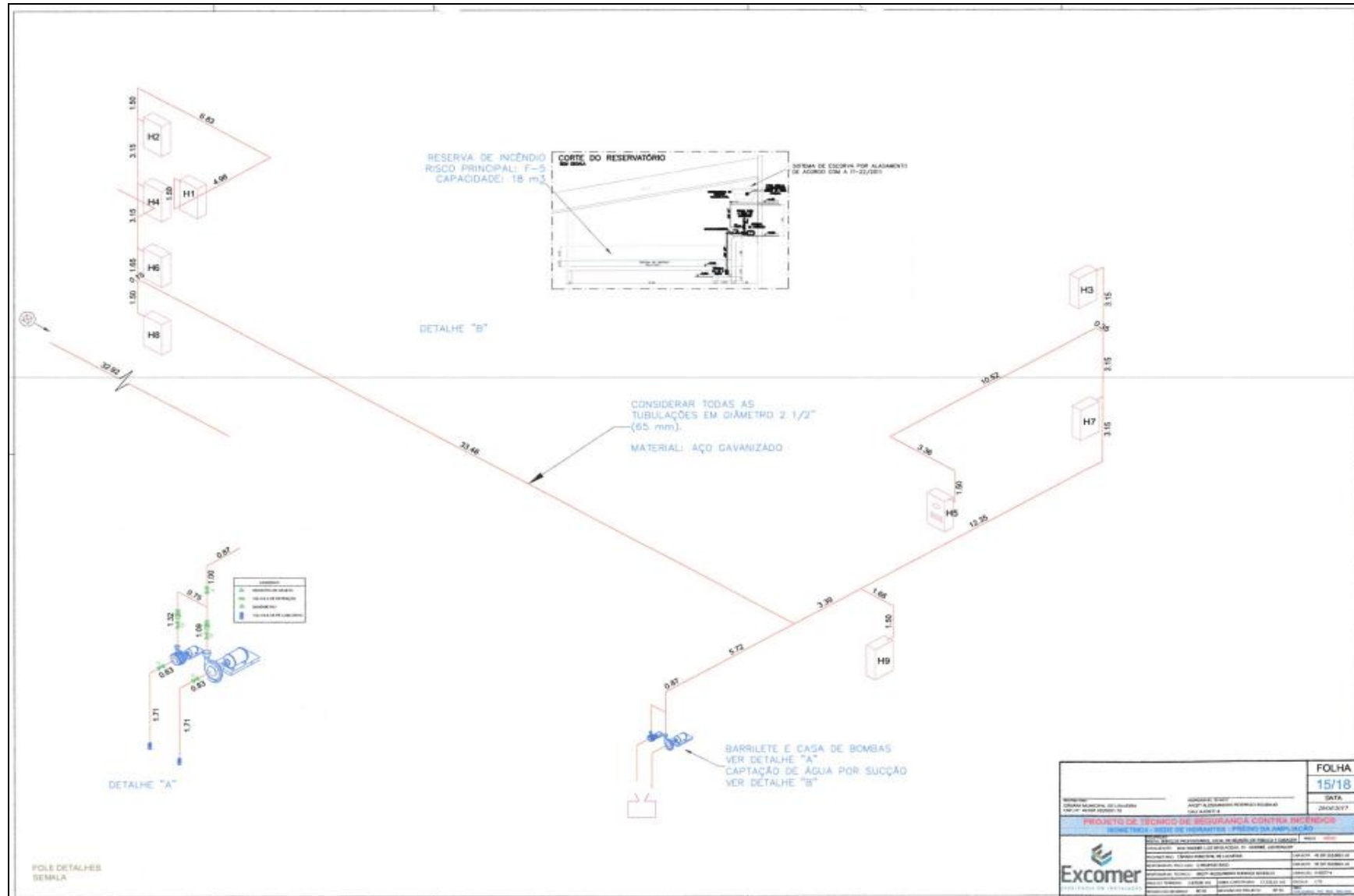
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório **CV nº 03/2020** que o representante designado pela empresa _____, Senhor _____, portador do RG nº _____, realizou a vistoria técnica no local de execução dos serviços.

Louveira/SP, ____ de _____ 2020.

Pela CÂMARA:

Pela Licitante/Proponente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MLO - Engenharia e Assessoria Técnica CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : Consultoria e assessoria de segurança contra incêndio edificações e áreas de risco
ORÇAMENTO : Adaptação de prédios existentes para obtenção do AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de
LOCAL : R. Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Parque dos Estados, Louveira - SP

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VALOR TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	PREÇO TOTAL
1	Auditório				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 7.273,25	R\$ 7.273,25 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 7.273,25
2	Prédio Legislativo				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 3.434,88	R\$ 686,98 20%	R\$ 2.747,91 80%	R\$ 3.434,88
3	Edifício Garagem				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 33.781,20	R\$ 10.134,36 30%	R\$ 23.646,84 70%	R\$ 33.781,20
4	Edifício Área de apoio				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 6.743,10	R\$ 2.022,93 30%	R\$ 4.720,17 70%	R\$ 6.743,10
5	Sistema de alarme e detecção de fumaça				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 31.460,45	R\$ 15.730,23 50%	R\$ 15.730,23 50%	R\$ 31.460,45
6	Iluminação de emergência				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 6.923,60	R\$ 6.923,60 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 6.923,60
7	Registro de Recalque				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 3.458,00	R\$ 1.729,00 50%	R\$ 1.729,00 50%	R\$ 3.458,00
8	Elaboração de processo para solicitação de vistoria				
	VALOR TOTAL DO ITEM	R\$ 33.102,96	R\$ 16.551,48 50%	R\$ 16.551,48 50%	R\$ 33.102,96
	Total		R\$ 61.051,83	R\$ 65.125,62	R\$ 126.177,45
	BDI (25,9%)		R\$ 15.812,42	R\$ 16.867,54	R\$ 32.679,96
	Total Geral		R\$ 76.864,25	R\$ 81.993,16	R\$ 158.857,41
	PREÇO GLOBAL (CUSTO GLOBAL + BDI)				R\$ 158.857,41

Atenciosamente,

Mário Lúcio de Oliveira